

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA Administrado pela Prefeitura de Itacoatiara



SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE PORTARIA N.024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa a servidora para fiscalizar e atestar os serviços relativos ao Contrato nº 15/2022, de 30.05.2022, celebrado com a empresa YOUCARE INDUSTRIA E COIMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDICAÇÃO E MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ: 05.766.903/0001-00. A DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que cabe à ADMINISTRAÇÃO desta Autarquia, fiscalizar os contratos da Administração Pública nos termos do disposto nos art.117, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, e seus respectivos parágrafos da Lei n. 14.133/21;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA- SAAE;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV Indicar eventuais glosas das faturas;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da AUTAQUIA.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Servidor RIVALDO CRAMMER, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, para fiscalizar e atestar os serviços relativos ao Contrato n. 22/2023, celebrado com a YOUCARE INDUSTRIA E COIMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDICAÇÃO E MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ: 05.766.903/0001-00 relativo à Contratação de empresa especializada em fornecimento de dispositivo de supressão tipo OB e aplicadores flexíveis

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Itacoatiara, em 26 de outubro de 2023.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Decreto 013 de 04 de janeiro de 2021 Diretora Presidente Saae